



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.529, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal proceder à devolução de imóvel de propriedade da Câmara Municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO,

CONSIDERANDO o artigo 7º, incisos I, X, artigo 15, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Céu Azul;

CONSIDERANDO O Acórdão nº 1374/19 - Tribunal Pleno, publicado em 28 de maio, na edição nº 2.067 do Diário Eletrônico do TCE-PR, veiculado no portal www.tce.pr.gov.br, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a devolver imóvel recebido em doação pela Lei nº 2.500/2023, para construir a nova sede da Câmara Municipal de Céu Azul.

Art. 2º O imóvel de propriedade do poder legislativo do município de Céu Azul, recebido em doação do município de Céu Azul a ser devolvido compreende o Lote Urbano nº 15-A-2, da Quadra nº 103, com área de 638,00m² (seiscentos e trinta e oito metros quadrados), do Loteamento Urbano da Cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 28.310, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, com avaliação total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com Avaliação constante na Ata nº 169 de 25 de agosto de 2023.

Art. 3º A devolução será feita mediante a condição de que o imóvel doado seja utilizado exclusivamente pela Câmara de Vereadores do Município de Céu Azul, para o fim de implantação de sua sede, permanecendo assim o respectivo imóvel, com o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 20 de dezembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 20 / 12 / 2023
Página: 17 Edição 3421


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal